

5329



Reg. 14063 21.02.03

136  
no

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

## REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1714 / 2002  
Campo Mourão, 23/12/02 Horas: 13:01

lara  
PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAIORIA
Sala das sessões	<u>17/02/03</u>
<u>J. A. S.</u>	
PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

13/01/03

Lara Qm.  
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve respaldado no Art. 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, à Mesa ouvido o Soberano Plenário seja oficiado o senhor Prefeito **TAUILLO TEZELLI**, para que informe a esta Casa as questões que segue:

Referente Extrato de Contrato nº 175/2002, realizado entre o Município de Campo Mourão, e Mara Cristina Gonçalves, datado de 20 de Novembro de 2002. **Objeto:** Execução de serviços de digitalização dos projetos de cobertura das quadras esportivas das escolas municipais Mário de Miranda Quintana, Bento Mussurunga, Parigo de Souza, Prof. Nicon kopko e Cidade Nova, compriendendo:

- a) Projeto arquitetônico;
- b) Projeto estrutural e fundação;
- c) Projeto elétrico.

a) O Município possuí ou não funcionários qualificados para realizarem tal serviços?

b) Se caso possua, o que levou o Município a contratar terceiros para a realização do mesmo?

AJ:



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

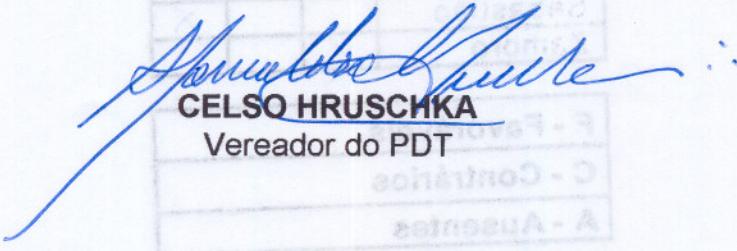
137  
100

## JUSTIFICATIVA

O motivo que nos leva a fazer tais indagações é que muito nos estranha o fato que a Prefeitura tenha contratado serviços de digitalização de terceiros, também o fato de pagar uma quantia de R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ).

Assim consideramos de suma importância que as questões aqui enumerada seja respondida para que não pare dívidas sobre o fato, e esta Casa com certeza estará cumprindo seu papel de zelar pela transparência e o bem comum de nossa população.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de dezembro de 2002.

  
**CELSO HRUSCHKA**

Vereador do PDT

req31



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CAMPO MOURÃO - PARANÁ

LEI N° 707, DE 21/11/90

138  
20  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 28/12/90

### GABINETE DO PREFEITO

Campo Mourão, sexta-feira – 13/12/2002

ANO XIII

Nº 725

### ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA N° 314/2002 - GAPRE

Altera o item 1 da Portaria nº 204/2002 - GAPRE, de 16 de julho de 2002, que concedeu aposentadoria por contribuição à servidora pública municipal Vilma Nunes de Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado pela PREVISCAM sob nº 020/2002,

#### RESOLVE:

1. Alterar o item 1 da Portaria nº 204/2002 - GAPRE, de 16 de julho de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal Vilma Nunes de Oliveira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. Conceder a Vilma Nunes de Oliveira, Servente Geral, simbologia S-II-06, lotada na Secretaria da Educação, aposentadoria por tempo de contribuição, com respaldo no artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; artigo 195, III, alínea "a" e artigo 198 parágrafo único da Lei Municipal nº 1.085/97; artigo 2º, inciso III da Lei Municipal nº 699/90; artigo 9º, inciso I, alínea "d" e artigo 23, inciso II, parágrafo único, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 1.419/01, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, atribuindo-lhe em consequência, proventos de inatividade integrais, incorporando-se o adicional de anuênios à base de 11% (onze por cento).

2. Os demais dispositivos constantes da Portaria nº 204/2002 - GAPRE permanecem inalterados.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 10 de dezembro de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal  
José Eugênio Maciel - Superintendente da PREVISCAM

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os pareceres exarados no processo protocolizado sob nº 10953/2002, fica ratificada a Dispensa de Licitação para locação do imóvel localizado à Rua Roberto Brzezinski, 1.675, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, para instalação da sede da Secretaria da Saúde e Ação Social, sendo o valor mensal da locação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de dezembro de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

### SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 175/2002

**PARTES:** Município de Campo Mourão e Mara Cristina Gonçalves.

**OBJETO:** Execução de serviços de digitalização dos projetos de cobertura das quadras esportivas das escolas municipais Mário de Miranda Quintana, Bento Mossurunga, Parigot de Souza, Prof. Nicon Kopko e Cidade Nova, compreendendo:

- a) Projeto arquitetônico;
- b) Projeto estrutural e fundação;
- c) Projeto elétrico.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica nº 4.4.90.51.01-453 - RP.

**PRAZO:** Quinze dias, contados da data de sua publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de novembro de 2002.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL N° 181/2002

**PARTES:** Município de Campo Mourão e a CODUSA - Companhia de Desenvolvimento e Saneamento de Campo Mourão.

**OBJETO:** Execução, pela Contratada, de 2.565,33 m<sup>2</sup> de remendo asfáltico nos trechos seguintes: Avenida Manoel Nogueira, entre a ruas Miguel Luiz Pereira e 27 de Dezembro (77,93m<sup>2</sup>); rua Curitiba, entre as ruas São José e Interventor Manoel Ribas (120,71m<sup>2</sup>); rua Belém, entre as ruas Engenheiro Mercer e Santa Catarina (198,14m<sup>2</sup>); rua Cajuera, entre a Rua da Glória e a sem saída (145,89m<sup>2</sup>); rua Pavão com a rua João Haenisch (48,71m<sup>2</sup>); Rua da Glória, entre a Rua Cajuera e Avenida Manoel Mendes de Camargo (394,12m<sup>2</sup>); Avenida Jorge Walter, entre as ruas Brasil e Francisco F. Albuquerque (122,00m<sup>2</sup>); Rua da Glória, entre as ruas Das Grevilhas e Cajuera (84,29m<sup>2</sup>); Travessa Jequetibá, entre a Avenida Manoel Nogueira e Rua Cajuera (15,30m<sup>2</sup>); Rua Limoeiro, entre as ruas Das Grevilhas e Cajuera (20,28m<sup>2</sup>); Rua das Grevilhas, entre as ruas Da Glória e a sem saída (980,74m<sup>2</sup>); Rua Silvio P. Ferro, entre a Avenida Ney Braga e Rua Maria O. Jardim (83,22m<sup>2</sup>); Rua Paralela à Avenida Ney Braga, em frente ao Cemitério (239,62m<sup>2</sup>); Rua Lourival Borba, entre a Rua Silvio P. Ferro e Avenida Ney Braga (34,38m<sup>2</sup>).

**VALOR:** R\$ 22.523,59 (vinte e dois reais quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica nº 08.02.4490.5101-204.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Dez dias, contados da data de assinatura.

**VIGÊNCIA:** Cem dias, contados da data de assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de novembro de 2002.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.